



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Ao Projeto de Lei nº 203, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

Em 28 de novembro de 2014, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 203, que "altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa Atleta na Universidade".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 08 de dezembro de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando à apreciação das Comissões permanentes desta Casa de Leis. Em continuidade ao processo legislativo, a referida proposição foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Na mensagem nº 143 de 2014, o Poder executivo justifica, que:

"Pela Lei "R" nº 121, de 24 de setembro de 2014, foi instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade", destinado a apoiar, a partir de 2015, atletas que representam o Município de Toledo no esporte de rendimento, com os seguintes objetivos:

a) valorizar os atletas locais com destaque estadual, nacional e internacional, incentivando-os a continuarem representando o Município de Toledo nas competições de que participarem;

b) incentivar a ampliação e a qualificação da base esportiva local, para um melhor desempenho dos atletas toledanos em competições esportivas;

c) minimizar a evasão de atletas toledanos para outros centros;

d) acompanhar o desenvolvimento dos atletas em treinos e competições.

No artigo 2º e em seu parágrafo único daquela Lei constou que o Programa seria destinado a apoiar atletas de rendimento, filiados às Federações e/ou Confederações das modalidades olímpicas e paralímpicas e das modalidades de Futsal, Karatê, Rugby e Xadrez.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ocorre que, ao se elaborar o edital para inscrição dos candidatos, verificou-se que Toledo possui, também, atletas de outras modalidades, não consideradas olímpicas ou paralímpicas, que representam o Município em competições oficiais.


De tal forma, para que se viabilize que também atletas dessas modalidades possam inscrever-se para pleitear o auxílio previsto no Programa, faz-se necessária a alteração do artigo 2º e de seu parágrafo único da Lei "R" nº 121/2014".

Considerando que, desta forma, a lei fica mais abrangente, dando oportunidade a todos os atletas, que representam o município de Toledo nas modalidades oficiais e que estejam frequentando o curso Superior de Educação Física, de concorrer a uma vaga do benefício financeiro do Programa "Atleta na Universidade", apoiamos e votamos para a alteração da referida lei.

2. VOTODARELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 203, de 2014, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer das Comissões de Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado, com a máxima urgência.

Saladas Comissões, 10 de dezembro de 2014.


SUELI GUERRA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

OsmembrosdestaComissão, reunidosnestadata, acompanhamovotodarelatora, de forma que o Projeto de Lei nº 203, de 2014, de autoria do Poder Executivo, tramite para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação unânime do plenário desta Casa de Leis.

SaladasComissões, 10 de dezembro de 2014.

Sueli Guerra
Presidenta

Vice-Presidente

Reinaldo Rocha

Tita Furlan
Membro

Renato Reimann
Membro

Giancarlo deConto
Secretário